#### **AVISO AO MERCADO**

# DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA



## **VILASA CONSTRUTORA S.A.**

Sociedade por Ações, sem registro perante a CVM

CNPJ nº 17.551.250/0001-12

NIRE nº 31300157938

Avenida do Contorno, nº 5.417, Conj. 501, Bairro Funcionários, CEP 30110-925

Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no valor total de

## R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais.

Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a VILASA CONSTRUTORA S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia de capital aberto perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, nº 5.417, Conj. 501, Bairro Funcionários, CEP 30110-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 17.551.250/0001-12, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31201885340 ("Emitente"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, que, em 07 de outubro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos artigo 25, §2°, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única ("Notas Comerciais"), da 4ª (quarta) emissão da Emitente ("Emissão"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 13 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta

milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("<u>Investidores Profissionais</u>"), em regime de garantia firme de colocação, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta se encontra a mercado. A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. A Oferta não será submetida à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, uma vez que está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de sociedade sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Vilasa Construtora S.A." ("Termo de Emissão") celebrado em, 06 de outubro de 2025 entre a Emitente e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 (parte), bloco A, torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n° 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais.

#### CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
	Protocolo do requerimento de registro automático da	
1	Oferta na CVM	07/10/2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	13/10/2025
3	Divulgação do Anúncio de Início	13/10/2025
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais	14/10/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de	180 dias após a divulgação do
	Encerramento	Anúncio de Início

- As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos

previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão Vilasa Construtora S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITES DA EMITENTE, DO COORDENADOR LÍDER. DA CVM E DA B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9°, INCISO I E 23, §1°, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

# ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

07 de outubro de 2025







**Coordenador Líder** 

